



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/109/2022/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 22 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Alves Cordeiro

## REQUERIMENTO

### PARA O GOVERNO REGIONAL A LETRA DA LEI NÃO VINCULA

Na sequência da resposta do Governo Regional às questões e documentação solicitadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no Requerimento n.º 372/XII, quanto à devolução da participação dos municípios açorianos na receita do IVA cobrado na Região, podemos concluir que:

Para o Governo Regional a letra da lei nada vale. De nada vale que o artigo 27.º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2021, tenha estabelecido que a participação dos municípios da Região Autónoma dos Açores, na receita do IVA, a que se refere a Lei das Finanças Locais, seria definida em decreto legislativo regional, devendo a sua proposta ser apresentada pelo Governo Regional **no prazo de 90 dias** a contar da data de entrada em vigor do diploma.

Para o Governo Regional de nada vale estabelecer um prazo, definir um método, assumir um compromisso perante o povo Açoriano e os seus representantes.

Para o Governo Regional a centralidade do parlamento é apenas um meio para atingir um fim: a manutenção do poder. A omissão consciente na documentação enviada do projeto entregue à AMRAA é desrespeitosa não só para com os deputados requerentes, mas sobretudo para com o povo Açoriano que representam.

Para o Governo Regional a opacidade prevalece sobre a transparência. A referência a informação de esclarecimento remetida à AMRAA sem a disponibilizar ao parlamento é trazer opacidade a um processo que, envolvendo fundos públicos, deve ser transparente nos seus pressupostos e procedimentos como é nos seus fins.

E com todos estes expedientes o Governo Regional protela as suas obrigações continuando a reter os montantes de IVA devidos às autarquias dos Açores referentes aos anos de 2020 e 2021, que já estavam definidos nas Leis do Orçamento de Estado.

**Assim, nos termos regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores, através dos Deputados signatários, solicitar ao Governo Regional dos Açores:**

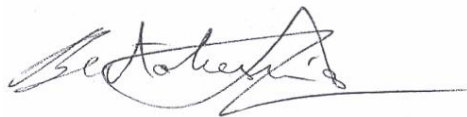
- 1 – O Governo Regional vai proceder à devolução da participação dos municípios açorianos na receita do IVA cobrado na Região, referente aos anos de 2020 e 2021, no exercício orçamental de 2022?
- 2 - Cópia do projeto de proposta de decreto legislativo regional entregue à AMRAA.
- 3 - Cópia da informação adicional enviada à AMRAA e cópia da resposta, com confirmação ou não do Parecer, caso já tenha sido emitida.

Horta, 22 de junho de 2022


Os Deputados



Carlos Silva



Berto Messias



Tiago Branco